LEI Nº 1998 DE 06 DE MARÇO DE 1992

Reconhece de Utilidade Pública a Academia Formiguense de Teatro - AFORTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de " Utilidade Pública " a Academia Formiguense de Teatro - AFORTE, associação com CGC nº 20.938.10630001348, localizada nesta cidade de Formiga à Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante nº 160.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária